



**CAMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

PL 70/09

Visa o presente Projeto de Lei, denominar CEU Formosa Dom Candido Padin, o Centro de Educação Unificado Formosa, situado à Rua Manoel Ferreira Pires nº 560 com Rua Claudinei Evaristo - Parque Santo Antônio, Vila Formosa.

Nascido em São Carlos, interior de São Paulo, no dia 05 de setembro de 1915, filho de Candido de Padin Perez e de Paulina Velardo Padin.

Tendo estudado na Faculdade de Direito da USP e na Faculdade de São Bento, Dom Candido Padin foi um dos fundadores da JUC(1937), criada em São Paulo por Dom José Gaspar. Tendo como primeiro Assistente Eclesiástico da JUC o Prior do Mosteiro de São Bento, Dom Paulo Pedrosa, as reuniões dos primeiros dirigentes jucistas foram no Mosteiro, depois da Missa das 8hs do domingo. Esses dirigentes deveriam formar novos grupos nas suas Faculdades, transmitindo-lhes as mesmas reflexões que iam recebendo na Ação Católica. Foi ai, na militância da Ação Católica, que Dom Candido aprendeu a valorizar a força e a criatividade do leigo na Igreja Católica, desde que não subjugado ou oprimido pela hierarquia.

Como monge de São Bento, Dom Candido foi Reitor do Colégio e da Faculdade de São Bento. Foi chamado à vice-presidência e à presidência da AEC-SP(Associação de Educação Católica- 1960). Foi na vida pratica de educador que tomou consciência da importância da educação como força



**CAMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Toninho Paiva

transformadora de uma sociedade. Dentre os objetivos escritos da AEC inscrevia-se a promoção da educação evangelizadora-libertadora e a estruturação de projetos pedagógicos baseados nos valores cristãos, desenvolvendo o dialogo inter-religioso e o espírito de solidariedade entre os homens.

Na encarniçada discussão pública que se seguiu à apresentação do primeiro Projeto de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Dom Candido assumiu o papel de defensor do direito dos alunos das escolas públicas de terem ensino religioso e da liberdade das escolas católicas particulares de continuarem a oferecer ensino de base para a sociedade. Na Campanha Nacional pela Escola Publica e pela ensino laico, aberta por próceres da educação nacional —dentre os quais salientamos Anísio Teixeira e Florestan Fernandes— Dom Candido não se atemorizou e defendeu com destemor a necessidade e o direito do ensino religioso para a formação da criança e do jovem brasileiros.

No seguimento da aprovação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em 1961, foi instalado no ano seguinte o Conselho Federal de Educação. Para compô-lo, foram designados grandes nomes da educação nacional de então, dentre os quais lembramos alguns deles: Newton Sucupira, Anísio Teixeira, Alceu de Amoroso Lima, Mauricio Rocha e Silva e Dom Candido Padin. Como membro do Conselho Federal de Educação, nele permaneceu até o Golpe Militar de 64, quando se tornou suspeito, por ser um participante e defensor da JUC.

Membro da CNBB e do CELAM, particularmente na Conferência Latino Americana de Medellín, Dom Candido elegeu neles alguns



**CAMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Toninho Paiva

setores para sua atuação mais direta e continuada: Direitos Humanos, Juventude, Educação e Laicato. Como um dos raros dentro da hierarquia, Dom Candido reivindicou sempre uma presença mais forte e digna do laicato junto às decisões eclesiais. Os leigos não deveriam continuar como meros receptadores de diretrizes do alto, mas deveriam ter espaço para serem co-participes da ação eclesial. Só assim, teriam condições de desabrocharem como forças vivas e renovadoras.

Dom Candido foi um defensor dos Direitos Humanos. Propôs que a CNBB assumisse um programa de formação em Direitos Humanos. Fiel ao pensamento de Jacques Maritain, um dos redatores da Declaração Universal dos Direitos Humanos, Dom Candido buscou promover, particularmente pela educação, o conhecimento e o respeito aos Direitos Universais do Homem.

Faleceu no dia 25 de janeiro de 2008, aos 92 anos, no momento em que rezava o breviário.